



SUCESSO DA 2ª CONCORRÊNCIA DE CERTIFICADOS DE RECICLAGEM

A segunda edição da Concorrência de Certificados de Reciclagem do Sistema de Logística Reversa de Embalagens foi realizada no último 30 de janeiro. Na oferta, foram comercializadas 13.370 toneladas de embalagens recicláveis certificadas. Um resultado ainda mais expressivo do que o registrado na última concorrência ocorrida em novembro do ano passado, quando foram comercializadas 9.514 toneladas.

O valor total desta segunda negociação de certificados de reciclagem atingiu R\$ 1.029.787,00. Foram ofertados, durante a concorrência, 2.176 toneladas de papel e papelão, 1.589 toneladas de plástico, 4.179 de metais e 5.427 de vidro.

Pag. 02

No radar

Pág.8

Diplomas recentes

Pág.9

Avisos

Pág.10

Agende-se

Pág.14

Destaques dessa edição

**Inscrições abertas:
Prêmio Fiesp de
Mérito Ambiental -
2019**

Pag. 03

**Cosema discute
segurança de
barragens**

Pag. 04

**Ciesp realiza
Treinamento para
Cadastro Técnico
Federal do Ibama**

Pag. 06

**Isenção de
CTF/Ibama para
alguns usos de
gases
refrigerantes**

Pag. 11

Aconteceu



2ª CONCORRÊNCIA DE CERTIFICADOS DE RECICLAGEM DO SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA DE EMBALAGENS FOI UM SUCESSO

A segunda edição da Concorrência de Certificados de Reciclagem do Sistema de Logística Reversa de Embalagens foi realizada no último 30 de janeiro. Na oferta, foram comercializadas 13.370 toneladas de embalagens recicláveis certificadas. Um resultado ainda mais expressivo do que o registrado na última concorrência ocorrida em novembro do ano passado, quando foram comercializadas 9.514 toneladas.

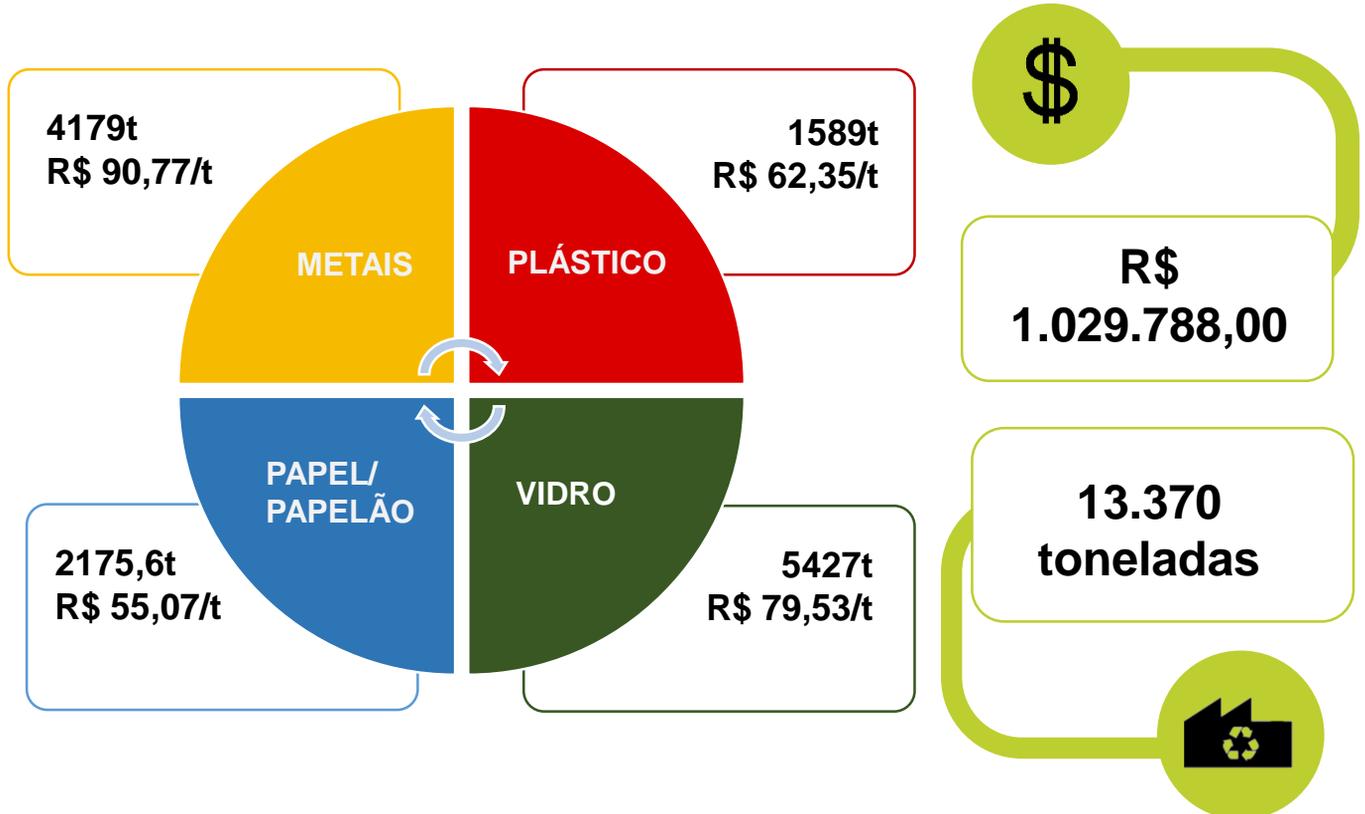
O valor total desta segunda negociação de certificados de reciclagem atingiu R\$ 1.029.787,00. Foram ofertados, durante a concorrência, 2.176 toneladas de papel e papelão, 1.589 toneladas de plástico, 4.179 de metais e 5.427 de vidro.

Nesta última edição, a oferta de certificados foram feitas por 15 operadores, sendo 7 cooperativas de catadores, e a aquisição dos certificados foi realizada por 39 empresas aderentes ao Sistema de Logística Reversa de Embalagens.



Nas duas concorrências realizadas até o momento foram comercializadas 22.884 toneladas de embalagens recicláveis certificadas, o que equivale a um dia de geração de resíduos sólidos urbanos do Estado de Minas Gerais.

RESULTADOS 2ª CONCORRÊNCIA:



De acordo com Ricardo Garcia, especialista do Departamento de Desenvolvimento Sustentável da Fiesp/Ciesp, as empresas estão cientes da importância de se obter o licenciamento do órgão regulador, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB). “Com a concorrência de certificados de reciclagem, as indústrias encontram uma forma mais segura de adquirir a comprovação de que estão alcançando a meta de Logística Reversa”, concluiu.

Para atender a Decisão de Diretoria da Cetesb 076/2018, as empresas devem comprovar a meta de 22% de logística reversa de embalagens anualmente.

A New Hope Ecotech é a atual certificadora do Sistema. Segundo o CEO da empresa, Thiago Carvalho Pinto, além de possibilitar uma forma segura para cada empresa participante da concorrência, os certificados têm mais propósitos positivos. Eles comprovam que os resíduos pós-consumo, lixo ou resíduos urbanos, não irão chegar ao aterro, o que é um ganho enorme para as cidades e o meio ambiente.

“É a certeza de que aquela embalagem foi realmente reciclada, o que gera ganhos expressivos para o ecossistema e para as pessoas. É uma possibilidade real de as cooperativas e os operadores logísticos

que fizeram esse trabalho ganharem uma renda adicional com a venda”, reforçou.

Para conferir os resultados da segunda Concorrência (nº 002/2019) de Certificados de Reciclagem do Estado de São Paulo acesse: <https://goo.gl/sH7998>

A próxima Concorrência de Certificados de Reciclagem ocorrerá no dia 25 de março de 2019, a partir das 14h, na sede da Fiesp. Esta será a última concorrência antes da entrega à Cetesb do relatório anual do Sistema de Logística Reversa, em 31 de março de 2019.



Fonte: Agência Indusnet Fiesp

INSCRIÇÃO ABERTA PARA O 25º PRÊMIO FIESP DE MÉRITO AMBIENTAL



Há 25 anos, a Fiesp reconhece e valoriza as melhores iniciativas do setor industrial na área de sustentabilidade com o Prêmio de Mérito Ambiental. Ao longo dos anos, foram 283 empresas participantes e 592 projetos inscritos.

Os projetos premiados nessas mais de duas décadas geraram resultados notáveis para o meio ambiente e para o Estado de São Paulo. Juntas, as iniciativas possibilitaram que não fossem gerados 10 milhões de toneladas de resíduos sólidos, 26,2 milhões de toneladas de resíduos que seriam encaminhadas ao aterro, 429 mil toneladas de consumo de insumos e matéria-prima e mais vários outros indicadores que somados resultaram em uma economia de mais de R\$ 2,5 bilhões para as empresas. E, consequentemente, um meio ambiente mais

equilibrado.

O reconhecimento vem por meio de troféus e placas de menção honrosa. Serão premiados projetos finalistas em cada categoria: indústria de micro/pequeno porte; indústrias de médio/grande porte e responsabilidade socioambiental.

O Prêmio é considerado um indicador ambiental uma vez que reconhece projetos de sucesso no setor. Participe! Se a sua empresa realiza práticas sustentáveis e de responsabilidade socioambiental, gerando resultados positivos ao meio ambiente e sociedade. Inscreva-se.

Pré-inscrição eletrônica: até 22 de março de 2019

Mais informações: www.fiesp.com.br/meritoambiental



Clique no link

CONSELHO SUPERIOR DE MEIO AMBIENTE DISCUTE SEGURANÇA DE BARRAGENS



A reunião do Conselho Superior de Meio Ambiente – Cosema/Fiesp contou com a presença do 3º Vice-Presidente da Fiesp e Ciesp, Rafael Cervone Neto, dando as boas-vindas ao Eduardo San Martin pelo retorno às entidades e agora na condição de Presidente do Cosema.

Eduardo San Martin, agradeceu o convite do Presidente Paulo Skaf, por ter lhe confiado a presidência do Cosema, e comunicou o falecimento do Conselheiro Paulo Nogueira Neto, ocorrido no último dia 25 de fevereiro, sugerindo que fosse feita uma homenagem ao prof. Nogueira Neto durante a semana de Meio Ambiente que ocorrerá em junho de 2019.

San Martin, informou os temas prioritários a serem tratados nesta nova gestão: Água, Solo, Ar, destacando os grandes desafios ambientais que toda a sociedade precisa enfrentar, tais como a despoluição dos rios, melhoria da qualidade do ar da Região Metropolitana de São Paulo, a implementação efetiva de sistemas de Logística Reversa e tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, dentre outros.

Considerando os recentes acontecimentos e repercussões sobre o acidente de Brumadinho em Minas Gerais, a questão da Segurança de Barragens, com destaque para as barragens de rejeitos da mineração, foi o tema selecionado para dar início aos trabalhos do Cosema.

O Sr. Agostinho Tadashi Ogura, Geólogo e Pesquisador do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), apresentou uma Análise e gestão de risco na

segurança de barragens, destacando como foco o que fazer para que não ocorram novos acidentes. Segundo Ogura, é imprescindível a implantação de sistemas de monitoramento on-line, valendo-se das tecnologias de inteligência artificial, criando plataformas de qualidade de risco dinâmico, para fornecerem as informações e o potencial danos em tempo real para o acionamento de planos preventivos da Defesa Civil.

Daniel Debiase, Diretor do Departamento da Indústria da Construção e Mineração (Deconcic), apresentou a situação nacional e estadual das barragens de rejeitos de mineração. Sonia Nogueira e Ricardo Vedovello, apresentaram as ações da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA). Vedovello destacou que em 2015, após o acidente de Mariana/MG, foi criado o Grupo de Trabalho Barragens, que elaborou um relatório contendo um Plano de emergência, destacando a Segurança da sociedade, técnica e jurídica e diálogo com todos atores.

A Secretaria (SIMA), retomou os trabalhos do Grupo de Trabalho, ampliando para todas as barragens, para abordar os seguintes tópicos: Discussão legislação/matriz e responsabilidades; monitoramento e fiscalização; técnicas construtivas; planos de ação e emergência, entre outros. Na composição do novo Grupo de Trabalho, participam membros das seguintes instituições: Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), Instituto Geológico (IG), Fiesp, Defesa Civil, IPT e Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (Poli/USP).



ATÉ 2030 BRASIL PODERÁ SER CAMPEÃO MUNDIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

O livro “**Agro é Paz: análises e propostas para o Brasil alimentar o mundo**” reúne sugestões apresentadas recentemente aos candidatos à presidência da República. Organizado pelo engenheiro agrônomo Roberto Rodrigues e publicado pela Esalq/USP, foi apresentado durante a primeira reunião deste ano do Conselho Superior do Agronegócio (Cosag) da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), em 04 de fevereiro.

“Queremos transformar o Brasil em campeão mundial de segurança alimentar até 2030. Essa publicação é inédita e reúne pela primeira vez propostas estratégicas dos setores urbano e rural com a academia”, observa Rodrigues, ex-ministro da agricultura, coordenador dos trabalhos e do Centro de Agronegócio da Fundação Getúlio Vargas (FGV).

Este título reúne artigos originais de especialistas em 412 páginas e 14 capítulos temáticos, com o apoio de diversas instituições, entre elas, a Fiesp, CNA, OCB, UNICA e Santander. A Fiesp responde pelos capítulos dedicados à macroeconomia, defesa agropecuária, indústrias do agronegócio e agroenergia.

Também na pauta do encontro, nutrição e saúde animal são temas essenciais, pois, segundo Roberto Betancourt, presidente do Sindirações e diretor titular



do Departamento do Agronegócio (Deagro) da Fiesp, o Brasil é cobrado em termos de sustentabilidade. “O consumidor europeu vai exigir isso do Brasil e nós temos tudo para sermos sustentáveis na produção animal. Temos qualidade em tudo o que fazemos. Conforme vamos “tecnificando” a produção animal, melhoramos a produtividade e ao mesmo tempo reduzimos a emissão de CO₂ por quilo produzido. Para atingir essa sustentabilidade é preciso um esforço transversal de todas as cadeias”, conclui.

Fonte: Agência Indusnet Fiesp

GOVERNO FEDERAL APRESENTA O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL FIRMADO COM A FIESP

A reunião de diretoria do Departamento de Desenvolvimento Sustentável - DDS contou com a participação de Gustavo Fontenele, Coordenador de Energia Renovável e Sustentabilidade, da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação do Ministério da Economia, que apresentou o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para o Desenvolvimento Sustentável celebrado em outubro de 2018, entre o então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços (MDIC) e a Federação. O referido Acordo tem vigência de um ano e seu objetivo é conjugar esforços para implementar ações relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – que compõem a agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU).

Este acordo envolve o setor industrial nas matérias de mudança do clima, energia renovável, inovação, compras públicas sustentáveis, resíduos sólidos, parcerias e meios de implementação. Isto será feito por meio de capacitações conjuntas, realização de estudos e disponibilização de informações.



CIESP SERTÃOZINHO E CEISE BR PROMOVEM TREINAMENTO PARA CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DO IBAMA

Em 14 de fevereiro, representantes de empresas de Sertãozinho e região participaram do treinamento promovido pelo Departamento de Desenvolvimento Sustentável – DDS, Ciesp Sertãozinho e o Centro Nacional das Indústrias do Setor Sucroenergético e Biocombustíveis (CEISE Br) em conjunto com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), no auditório do Centro



Empresarial Zanini, em Sertãozinho/SP.

O treinamento tem como objetivo esclarecer as principais dúvidas das empresas e profissionais sobre a inscrição no cadastro para Atividades Potencialmente Poluidoras (CTF/APP) e Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/ AINDA), bem como apresentar as obrigações legais decorrentes da realização do cadastro, como a elaboração anual do Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (RAPP), Declaração de Atividades com Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO), pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA), entre outras informações.

A expectativa é que ocorra outros treinamentos no decorrer de 2019.

SEMINÁRIO “SEGURANÇA HÍDRICA”

O Departamento de Desenvolvimento Sustentável da Fiesp/Ciesp realizou palestra sobre o tema segurança hídrica durante a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho (SIPAT) na empresa Ipackchem em Paulínia/SP. A participação permitiu a troca de experiências e, principalmente, demonstrar à direção e aos colaboradores como a segurança hídrica nas bacias PCJ deve fazer parte do planejamento estratégico de qualquer segmento produtivo.

Créditos: Ipackchem.



GRUPO DE MEIO AMBIENTE – CIESP LIMEIRA

O GMA de Limeira promoveu a primeira reunião de 2019. Os membros discutiram as novidades da área ambiental, cronograma de trabalho e as ações para o III Prêmio de Boas Práticas Ambientais da Diretoria Regional.

**CONFIRA O MANUAL DE
USO RACIONAL DE
ÁGUA NO SETOR
INDUSTRIAL**

<https://goo.gl/3D16Qw>



A CONTRIBUIÇÃO DO SETOR PRODUTIVO PAULISTA PARA O ALCANCE DOS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

Em 2015, líderes de governo reunidos na Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável aprovaram, por consenso, o documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”.

A Agenda traz 17 objetivos para alcançar o desenvolvimento sustentável até o ano 2030, conhecidos desde então como Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), uma continuação ampliada dos chamados Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), a partir dos quais foram complementados para responder a novos desafios. São integrados e indivisíveis, e mesclam, de forma equilibrada, as três dimensões do desenvolvimento sustentável: a econômica, a social e a ambiental.

A Fiesp e o Ciesp, comprometidos com a facilitação da Agenda 2030 no Brasil e com o engajamento de cada vez mais atores, destina essa seção do Informe Ambiental para divulgar os ODS com casos concretos, que podem ser utilizados como *benchmarkings*.

A seguir, destacamos o case da empresa Avon Industrial, que recebeu menção honrosa no Prêmio Fiesp de Conservação e Reúso de Água em 2018.

Fonte: Nações Unidas

Link encurtado: <https://goo.gl/4kwtyx>

EMPRESA: AVON INDUSTRIAL

PROJETO: RENOVARE AQUA

A Avon está no Brasil há mais de 60 anos é uma empresa voltada para as mulheres e líder mundial no mercado de beleza. Sua fábrica está localizada no município de São Paulo e na unidade são fabricados produtos das linhas de cremes e loções, fragrâncias e maquiagem.

O objetivo do projeto Renovare Aqua foi buscar alternativas inovadoras para reduzir a captação e consumo de água, bem como conscientizar os funcionários, através de reuso de efluentes provenientes da unidade fabril e da Comissão Interna de Conservação de Água (grupo formado por funcionários de diversas áreas, que tem como objetivo criar ações para reduzir o consumo de água, evitar desperdícios, melhorar processos e promover o seu uso consciente).

A Comissão levantou um total de 34 ações, no qual 94% foram concluídas. Dentre as ações levantadas foram implementadas pela empresa: Instalação de medidores de vazão nas principais áreas consumidoras; estudo e parametrização para retrolavagem de filtros; campanhas de conscientização de consumo de água; estudo e reutilização da água de sanitização de processo; projeto de reuso de água em sanitários e sistemas industriais.

A Avon reduziu o consumo de água desde 2013, 87.476 m³ (87,4 milhões de litros), sendo que destes, 23 milhões de litros, em 2017, quando comparado a 2016.

Acesse o case completo em: www.fiesp.com.br/premioagua

ODS RELACIONADOS A ESSE PROJETO:



Clique nos links

NO RADAR



196
Representações em
Fóruns/Colegiados

CONSELHOS AMBIENTAIS

ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APA) DA VÁRZEA DO RIO TIETÊ

Os Ciesps Sede e Guarulhos tomaram posse no Conselho Gestor da APA Várzea do Rio Tietê representando o segmento sociedade civil.

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MARÍLIA

Reunião da diretoria do Cades Marília com o Secretário Municipal do Meio Ambiente e Limpeza Urbana para planejamento das atividades do Conselho em 2019.

COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICAS

PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (CBH-PCJ)

A Câmara de Monitoramento Hidrológico deu continuidade às análises das condições hidrológicas, os resultados do estudo dos tempos de trânsito das águas do Sistema Cantareira e os produtos contratados acerca das previsões hidro meteorológicas com boletins diários.

A Câmara Técnica da Indústria, coordenada pelo Ciesp/Campinas, realizou reunião ordinária para discussão da indução de chuvas e criação de novos mecanismos de incentivo à indústria, a situação hídrica do mês de janeiro e os próximos passos para contratação de estudo de viabilidade voltado ao reuso com enfoque ao setor industrial.

ESTUDO DE AVALIAÇÃO HIDROGEOLOGICA DE POLOS INDUSTRIAIS NA BACIA PCJ ESTÁ EM FASE DE CONCLUSÃO

Por demanda da Câmara Técnica da Indústria - Comitês PCJ e do Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS), um estudo voltado a Avaliação Hidrogeológica de polos industriais PCJ está em fase de conclusão e terá seus resultados divulgados em breve. Abrangendo as áreas industriais de Americana, Sumaré, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste, Paulínia, Jundiaí e Atibaia, o estudo avaliou áreas com maior potencial de produção de água subterrânea, as áreas com menor vulnerabilidade nos aspectos qualitativos e quantitativos nos atuais parques industriais e potenciais áreas de expansão, bem como os custos estimados para instalação e operação dos poços.

ALTO PARANAPANEMA

Reunião da Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliação de Projetos em que foi apresentado o status do Ato convocatório que está aberto até abril de 2019, bem como os procedimentos para cobrança. Na ocasião, também foi discutida a necessidade de melhorar a avaliação do enquadramento dos projetos a serem financiados com recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro) e cobrança pelo uso dos recursos hídricos em conformidade com os Planos de duração continuada estabelecidos no plano de bacia.

ELEIÇÕES CBH-ALTO TIETÊ

Realizada reunião do Segmento Sociedade Civil para eleição da nova composição do Comitê e Sub-Comitês da bacia do Alto Tietê, para o biênio 2019-2021. Irão representar os usuários de águas industriais a Fiesp e as Diretorias Regionais do Ciesp: Sede, Alto Tietê, Guarulhos, Santo André, Castelo, Diadema, São Bernardo do Campo, Cotia e Oeste.



DIPLOMAS LEGAIS RECENTES - FEDERAL

BIODIVERSIDADE

Instrução Normativa Ibama nº 4, de 22/01/2019

Prorroga por 180 dias o prazo para as solicitações de autorização de atividades florestais sob a competência dos órgãos municipais de meio ambiente, previsto na Instrução Normativa Ibama nº 21/2014.

CONFORMIDADE

Instrução Normativa Ibama nº 3, de 21/01/2019

Retifica a Instrução Normativa nº 27, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre critérios e definições a serem adotados pelo Ibama na avaliação da ação tóxica de produtos agrotóxicos e afins sobre o meio ambiente em atendimento ao que dispõe o § 5º do art. 3º da Lei nº 7.802/89 e o parágrafo único do

art. 20 do Decreto nº 4.074/02, e estabelece o dever de adequação de rótulo e bula de produtos já registrados.

FISCALIZAÇÃO

Instrução Normativa Ibama nº 5, de 31/01/2019

Altera a Instrução Normativa nº 06/2018 que Institui, no âmbito do Ibama, a regulamentação dos procedimentos necessários à aplicação da conversão de multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

Instrução Normativa Ibama nº 1, de 03/01/2019

Altera a Instrução Normativa nº 06/2014 - Regulamenta o Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RAPP, nos termos desta Instrução Normativa.

PROJETOS DE LEI FEDERAL

Biodiversidade

PL nº 551/2019 - Altera a Lei nº 12.651, de 25/05/2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa e dá outras providências, para redefinir critérios para redução da área de Reserva Legal em imóveis rurais da Amazônia Legal.

PL nº 754/2019 - Altera dispositivos da Lei nº 12.512, de 14/10/2011, para ampliar a relação de beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental.

Fiscalização

PL nº 553/2019 - Altera a Lei nº 9.605, de 12/12/1998, para prever critérios objetivos para a aplicação da pena à pessoa jurídica condenada por crime ambiental.

Conformidade

PL nº 646/2019 - Altera a Lei nº 12.334, de 20/09/2010, para reforçar a efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB); a Lei nº 9.433, de 8/01/1997, para dotar de novos instrumentos o CNRH no exercício de sua atribuição de zelar pela implementação da PNSB; a Lei nº 8.072, de 25/07/1990, para tornar hediondo o crime de poluição ambiental com resultado morte; e a Lei nº 9.605, de 12/02/1998, para instituir causa de aumento de pena no crime de poluição com resultado de morte.

Conformidade

PL nº 550/2019 - Altera a Lei nº 12.334, de 20/09/2010, para reforçar a efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e a Lei nº 9.433, de 8/01/1997, para dotar de novos instrumentos o CNRH no exercício de sua atribuição de zelar pela implementação da PNSB.

PL nº 635/2019 - Altera a Lei nº 12.334, de 20/09/2010, para reforçar a efetividade da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), e a Lei nº 9.433, de 8/01/1997, para dotar de novos instrumentos o Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), no exercício de sua atribuição de zelar pela implementação da PNSB.

PL nº 693/2019 - Altera a Lei nº 6.766, de 19/12/1979 que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências.

PL nº 746/2019 - Acrescenta inciso VII ao art. 15 e art. 120-A à Lei nº 8.213, de 24/07/1991, para dispor sobre a manutenção da qualidade de segurado das vítimas, diretas ou indiretas, de desastres ambientais e catástrofes naturais e o ressarcimento dos benefícios concedidos e das contribuições inviabilizadas em decorrência dos eventos citados e dá outras providências.

DIPLOMAS LEGAIS RECENTES - ESTADUAL

BIODIVERSIDADE

Resolução SIMA nº 10, de 12/02/2019

Altera dispositivos da Resolução SMA nº 121, de 20 de dezembro de 2013, que define, no âmbito da administração das unidades de conservação do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, critérios técnicos e diretrizes que deverão nortear o estabelecimento do zoneamento e da normatização da Área de Proteção Ambiental, de que trata o artigo 15, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e dá providências correlatas

PROJETO DE LEI

CONFORMIDADE

PL 04/2019 - Cria o Plano Estadual de Desburocratização - Empreenda Fácil com o objetivo de simplificar e acelerar os processos de abertura, licenciamento e fechamento de empresas e melhorar o ambiente empreendedor do Estado.

DIPLOMA LEGAL RECENTE - MUNICIPAL

Decreto Municipal nº 58.596, de 07/01/2019

Reorganiza parcialmente a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, a Secretaria do Governo Municipal, a Secretaria Municipal de Gestão, a Secretaria Municipal de Relações Internacionais, a Secretaria Municipal de Desestatização e Parcerias, a Secretaria Municipal das Subprefeituras e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; transfere os cargos de provimento em comissão que especifica; bem como altera dispositivos do Decreto nº 58.153, de 22 de março de 2018, do Decreto nº 58.410, de 13 de setembro de 2018, e do Decreto nº 58.557, de 6 de dezembro de 2018.

AVISOS

COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA

Ato Convocatório para implantação da Cobrança pelo Uso da Água Comitê de Bacia do Alto Paranapanema.

Por intermédio da Portaria DAEE 88 de 09/01/2019 foi fixado o prazo de 10/01 a 10/04/2019 para que todos os usuários outorgados de água confirmem e/ou alterem os dados relacionados aos seus usos (captação, consumo e lançamento) para efeito de cálculo dos valores correspondentes e respectiva emissão dos boletos de cobrança pelo uso da água na Bacia do Alto Paranapanema.

Maiores informações poderão ser obtidas em: www.atoconvocatorio.dae.sp.gov.br

AVISOS

NOVAS REGRAS DO IBAMA ISENTAM OBRIGAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CTF/APP DE ALGUNS USOS DE GASES REFRIGERANTES

Em 2018, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama publicou as Instruções Normativas (IN) nº 11 e nº 12, que alteram a IN nº 06/2013 e atualizam os procedimentos referentes ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais- CTF/APP, com destaque a criação de 22 fichas técnicas para verificação de enquadramento de atividades.

Na regulamentação, algumas atividades que utilizam gases refrigerantes elencados no Protocolo de Montreal foram isentas da inscrição no CTF/APP, conforme descrito no item **“A descrição não compreende”** da Ficha Técnica de Enquadramento 21-3 do Ibama, tais como:

- aquisição e uso industrial, comercial, institucional ou residencial de produtos acabados que contenham substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal;
- fabricação de aparelhos elétricos e eletrodomésticos;
- fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários ;
- destinação final de substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal.

Entre as atividades **obrigadas à inscrição no CTF/APP**, por meio da declaração de “Atividade de utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal”, são exemplos:

- ✓ aquisição e utilização industrial de substância controlada pelo Protocolo de Montreal como matéria-prima de processo produtivo;
- ✓ aquisição e utilização industrial na manufatura de máquinas e equipamentos que contenham substância controlada pelo Protocolo de Montreal;
- ✓ aquisição e utilização industrial na manufatura de aparelhos elétricos e eletrodomésticos que contenham substância controlada pelo Protocolo de Montreal;
- ✓ aquisição e utilização industrial de substância controlada pelo Protocolo de Montreal para fins medicinais e formulações farmacêuticas para medicamentos na forma aerossol;

A Ficha Técnica de enquadramento referente a utilização técnica de substâncias controladas – Protocolo de Montreal com o descritivo completo de atividades que compreendem ou não compreendem a obrigação de inscrição ao CTF/APP encontra-se disponível em: <https://goo.gl/81jkYE>

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA ANUÊNCIA PRÉVIA À SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama editou a Instrução Normativa nº 9, de 25 de fevereiro de 2019, que estabelece critérios e procedimentos para anuência prévia à supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio ou avançado de regeneração na área de aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006, bem como para o monitoramento e avaliação do cumprimento das condicionantes técnicas expressas na anuência, nos termos da citada Lei e do Decreto Federal nº 6.660/2008.

Referida anuência restringe-se aos casos específicos regidos pelo artigo 19 do Decreto nº 6.660/2008, sem prejuízo das demais análises e avaliações de competência do órgão ambiental licenciador competente do Sisnama e deverá ser solicitada antes da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação - ASV pelo órgão ambiental licenciador, ao qual caberá aguardar a emissão da anuência para autorizar a efetiva supressão.

Ao Ibama é facultado, a qualquer tempo, realizar vistorias de monitoramento com o objetivo de assegurar o cumprimento das condicionantes expressas na anuência prévia e as garantias de suas ações reparadoras, mitigadoras e compensatórias, em especial as inerentes à compensação ambiental de que tratam os artigos 17 e 32 da Lei Federal nº 11.428/2006. O Ibama deve encaminhar ao órgão ambiental licenciador competente os relatórios finais de todos os monitoramentos realizados em referência.

Ficam revogadas a Instrução Normativa Ibama nº 22, de 26 de dezembro de 2014, e a Instrução Normativa Ibama nº 4, de 30 de março de 2015.

Demais informações poderão ser encontradas no texto desta norma, acessando o site do Ibama:

www.ibama.gov.br

Clique nos links



MONITORE

Sistema de Gerenciamento de Obrigações Ambientais

INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VAZÃO PARA USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

A quem se aplica: Usuários de recursos hídricos que possuem captações superficiais ou subterrâneas, obrigados a instalar equipamentos que registrem, continuamente, os volumes captados, em conformidade ao disposto no, nos termos das Portarias DAEE nº 5.579/2018 e nº 5.578/2018.

Como fazer: verificar a necessidade de instalação de equipamento medidor, se obrigado a utilizar, observar o prazo previsto e critérios para instalação dos equipamentos conforme Portaria DAEE nº 5.578/2018 e Instrução Técnica DPO nº 14/2018.

Prazo: 05 de março de 2019. Entretanto, este prazo não se aplica aos usuários que já tem prazo definido na respectiva portaria de outorga ou em sua dispensa

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS – RAPP

A quem se aplica: O Relatório Anual de Atividades, regulamentado pela Instrução Normativa IBAMA nº 6/2014, é obrigatório para todos que exercem atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, descritas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981.

Como fazer: O preenchimento e entrega do RAPP, é realizada em plataforma eletrônica no site do IBAMA. Para acessar, preencher e entregar o RAPP a pessoa física ou jurídica deverá estar devidamente inscrita no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP. O relatório anual de atividades no âmbito do Estado de SP, previsto na Lei nº 14.626/2011, será feito de forma unificada com o relatório exigido em âmbito federal pelo IBAMA, conforme disposto na Resolução SMA nº 94/2012.

Prazo: Até 31 de março de 2019

CADASTRO NACIONAL DE OPERAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS – CNORP

A quem se aplica: A inscrição no CNORP é obrigatória para pessoas jurídicas que exerçam atividades de geração e operação de resíduos perigosos, conforme Instrução Normativa do IBAMA nº 01/2013, no âmbito das atividades potencialmente poluidoras e das normas vigentes que regulamentam o CTF/APP.

Como fazer: Para realização da inscrição no CNORP a pessoa jurídica deverá providenciar também, a inscrição prévia do gerador ou operador de resíduos perigosos no CTF/APP; a indicação do responsável técnico pelo gerenciamento dos resíduos perigosos, de seu próprio quadro de funcionários ou contratado, devidamente habilitado; a prestação anual de informações sobre a geração, a coleta, o transporte, o transbordo, armazenamento, tratamento, destinação e disposição final de resíduos ou rejeitos perigosos.

Para as pessoas jurídicas passíveis de inscrição no CNORP haverá apenas um único número de inscrição, e este será o mesmo que o número de inscrição no CTF-APP, que deverá ser realizada exclusivamente no endereço eletrônico do IBAMA.

Prazo: Até 31 de março de 2019

MONITORE

Sistema de Gerenciamento de Obrigações Ambientais

RELATÓRIO DO PROTOCOLO DE MONTREAL

A quem se aplica: É obrigatório para toda pessoa física ou jurídica que realize atividades que utilizam gases refrigerantes que constam no protocolo de Montreal e elencadas no item “A descrição compreende” da Ficha Técnica de Enquadramento 21-3, conforme disposto na Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2013, alterada pelas instruções nº 11 e 12/2018.

Como fazer: Esse relatório deverá ser preenchido por meio do Cadastro de Atividades com Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio (SDO), o qual deverá ser realizado por meio do Cadastro Técnico Federal, no site do IBAMA.

Prazo: Até 31 de março de 2019

PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DE 2018 DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – TCFA E TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – TCFASP

A quem se aplica: O pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA deve ser realizado trimestralmente por empresas que exerçam as atividades listadas no Anexo VIII da Lei nº 10.165/2000.

Como fazer: O pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TCFA, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU única, servirá como documento comprobatório da efetivação do pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental -TCFASP, prevista na Lei nº 14.626/2011. O boleto deverá ser emitido por meio do site do IBAMA.

Prazo: Até último dia útil de março

RELATÓRIO ANUAL DE SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA

A quem se aplica: As empresas sujeitas à implementação de sistemas de logística reversa, conforme estabelecido na Decisão de Diretoria Cetesb nº076/2018.

Como fazer: As empresas devem demonstrar anualmente seu atendimento às metas estabelecidas, por meio do formulário Relatório Anual de Sistema de Logística Reversa, considerando o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior. Maiores detalhes podem ser obtidos na página da Cetesb: <https://goo.gl/H2AqBh>.

Prazo: Até 31 de março.

Conheça as demais obrigações ambientais para 2019, acesse o calendário de obrigações ambientais:

<https://goo.gl/XaCgiB>

Para não perder os prazos, cadastre sua empresa no MONITORE:

www.fiesp.com.br/monitore



Clique nos links

AGENDE-SE

Realização



Dias 01,02 e 03 de Abril

Seminário Água Subterrânea Mitos e verdades sobre seu uso

**COM PAINEL SOBRE TRATAMENTO DE ÁGUA DE REUSO NO BRASIL
UM OLHAR ESPECIAL PARA O TRATAMENTO DO CHORUME**

Evento gratuito

Local: São Paulo-SP

Patrocinadores



Instituições participantes



Apoio



<http://download.aguasustentavel.org.br/eventos2019>

AGENDE-SE

ECOMONDO BRASIL

Está aberto o cadastramento para você participar da feira ECOMONDO Brasil 2019!

São 3 dias de soluções ambientais para o mercado industrial, atualização na área de sustentabilidade e muito networking.

ECOMONDO BRASIL
Feira de Soluções Tecnológicas para Gestão da Sustentabilidade

21 a 23 MAIO 2019
DAS 13H ÀS 20H
SÃO PAULO EXPO - SP

Eventos simultâneos:
ecoenergy
Feira e Congresso Internacional de Tecnologias Limpas e Renováveis para Gestão de Energia

Inscreva-se. Participe gratuitamente!

www.ecomondobrasil.com.br/credenciamento

25ª EDIÇÃO DO PRÊMIO FIESP DE MÉRITO AMBIENTAL



O Prêmio Fiesp de Mérito Ambiental, uma das principais iniciativas de reconhecimento das ações do setor industrial na área da sustentabilidade, chega à 25ª edição com números que comprovam o crescente engajamento das empresas nas questões ambientais e/sociais.

CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

- ✓ Micro ou pequeno porte
- ✓ Médio ou Grande porte
- ✓ Responsabilidade Social

INSCRIÇÕES ATÉ
22 DE MARÇO DE 2019

www.fiesp.com.br/meritoambiental



Expediente

O Informe Ambiental é uma publicação do Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS) da Fiesp e Diretoria do Ciesp.

Circulação bimestral

Fotografias: Everton Amaro

Comentários e sugestões: Tel. (11) 3549 4675 | Fax: 3549 4237 | cdma@fiesp.com | www.fiesp.com.br

Autorizada a reprodução, agradecendo-se a citação da fonte.

Para receber este e outros conteúdos é necessário que faça o cadastro através do link <http://www.fiesp.com.br/cadastro>